

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E PESQUISA - SMTI

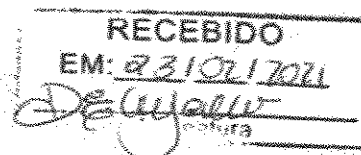
licitação/SML/PVH
Proc. nº
Data nº 692
Nº

Ofício nº 91/SMTI/SGG

Porto Velho, 22 de Fevereiro de 2021.

A Sra.

Tatiane Mariano - Pregoeira
SML



Assunto: Encaminhamento do Relatório do Software do SAMU

Recem
23.02.2021
09:10:53
Tatiane Mariano

RELATÓRIO DE CONFORMIDADE - PROC. 08.00543/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2020/SML/PVH

Em cumprimento ao item 4.1 do Edital 89, bem como o anexo III nele presente, seguem abaixo as considerações feitas acerca da demonstração de conformidade da solução de controle de ambulâncias oferecida por **VELP TECNOLOGIA LTDA**, realizada no dia 05/02/2021, com presença de técnicos do SAMU e desta SMTI. Por conta da presente situação causada pela pandemia de Covid-19, a reunião se deu por videoconferência, respeitando-se o distanciamento social necessário.

Salientamos que a SMTI analisou apenas os subitens de sua competência, ou seja, aqueles relativos ao funcionamento em relação à infraestrutura da solução, conexões com transferência de informação (exceto funcionalidades específicas de rastreamento e de GPS que deverão ser analisadas pelos Técnicos que a utilizarão), e Business Intelligence. Tais itens serão devidamente identificados ao longo da lista em anexo.

A análise se deu conforme segue:

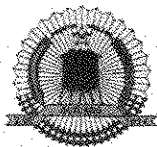
1 - REQUISITOS GERAIS		Obs.
1.1	O sistema deverá estar configurado em idioma português (do Brasil).	De acordo
1.2	Para a realização dos testes far-se-á necessária a presença de um técnico na equipe definida pela empresa com conhecimento pleno do ambiente (versões dos softwares básicos, senhas do sistema, espaço em disco, entre outras informações necessárias) para esclarecer quaisquer dúvidas surgidas.	De acordo
1.3	O ambiente para os testes do sistema deverá seguir os requisitos definidos neste Edital e deverá estar devidamente instalado, configurado e povoado na data definida para início dos testes.	De acordo
1.4	Para realizar o teste de conformidade, as empresas deverão fornecer relatórios informando a configuração de hardware dos equipamentos, assim como a arquitetura de comunicação entre os smartphones, o modem satelital, o servidor local e o servidor remoto.	Pendente
1.5	As empresas deverão providenciar e instalar equipamentos, softwares, bases de dados com a massa de testes e outros artefatos necessários e suficientes para os testes.	De acordo
1.6	A solução de regulação deve funcionar em uma arquitetura do tipo cliente-servidor, não sendo aceitas soluções executadas em somente em navegadores de Internet.	De acordo

Rua Dom Pedro II, nº 826 - Centro - CEP: 76.801-066

Tel.: (69) 3901-3079 - smti@portovelho.ro.gov.br

Acesse o Novo Portal do SMTI: <https://smti.portovelho.ro.gov.br/>

Este documento utiliza - Ecofont Vera Sans para Impressão sustentável



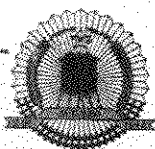
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E PESQUISA - SMTI

1.7	A solução deve suportar a sincronização de dados entre o servidor local, instalada na central de regulação, e o servidor remoto, instalado em infraestrutura de data center. Os dispositivos de monitoramento, comunicação e smartphones devem se conectar aos servidores instalados no data center, enquanto o módulo de regulação médica deve ser executado no ambiente da central de regulação. A sincronização de dados entre os servidores deve garantir que a solução funcione de forma integrada, onde a separação entre os ambientes de servidor seja transparente para os usuários.	De acordo
-----	--	-----------

3 - MÓDULO DE ATENDIMENTO MÓVEL		
3.1	O módulo de atendimento deve ser executado nos smartphones por meio de um aplicativo, de forma que não seja necessário conexão com internet para preenchimento das informações.	De acordo

3.9	O aplicativo deve permitir a transmissão, em tempo real, do áudio e vídeo do atendimento. O vídeo deve ser exibido e registrado na central de regulação associado à ocorrência em atendimento. A transmissão do vídeo deve ser realizada utilizando a rede de comunicação celular 3G.	Pendente
3.1 0	O aplicativo deve utilizar preferencialmente a rede de comunicação GPRS / 3G para transmissão de dados. Em caso de falha de conexão, o canal de comunicação deve ser alterado automaticamente, sem intervenção do usuário, para o meio satelital, através de conexão WiFi entre o smartphone e o modem satelital.	De acordo
3.1 1	A troca entre os meios de comunicação satelital e GPRS deve ser efetuada em menos de 15 segundos.	De acordo
3.1 2	O dispositivo móvel deve ter todas as funções que não sejam necessárias ao serviço de atendimentos bloqueados, de forma que os usuários não consigam alterar as configurações do equipamento.	De acordo

4.2 - RELATÓRIOS INTELIGENTES DINÂMICOS		
4.2.1	O sistema deve disponibilizar uma ferramenta Web onde o usuário possa gerar relatórios e gráficos dinâmicos a partir de uma interface intuitiva que permita que sejam selecionadas as variáveis desejadas.	De acordo
4.2.2	O sistema deve permitir a exportação dos gráficos em formato JPG.	De acordo
4.3 - GERENCIAL WEB		
4.3.1	Apresentou funcionalidade que permite o cadastro dos smartphones utilizados pelas equipes de atendimento.	De acordo
	Apresentou funcionalidade que permite o cadastro de rastreadores /	De

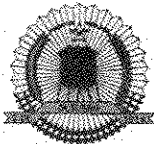


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E PESQUISA - SMTI

Processo nº 693
Folha nº 17
Visto

4.3.2	transceptores satelitais instalados em cada veículo.	De acordo
4.3.3	Apresentou funcionalidade que permite o cadastro de Estabelecimentos de Saúde, tais como Hospitais, Políclínicas, Prontos Socorro, entre outros.	De acordo
4.3.4	Apresentou funcionalidade que permite o cadastro da escala de trabalho de cada Central/Unidade móvel.	De acordo
4.3.4	Apresentou funcionalidade que permite a criação de grupos de acesso de usuários e a configuração de quais direitos de acesso cada grupo possui.	De acordo
4.3.5	Apresentou funcionalidade que permite o cadastro dos usuários com no mínimo os seguintes campos: • Nome; • Login; • Senha; • Telefone; • Função; • Grupo de acesso; • Número de Registro Profissional • Estado • Município	De acordo
4.3.6	Apresentou funcionalidade que permite a auditoria de ações realizadas pelos usuários no sistema, registrando dados como o Tipo da Ação (Acesso, Cadastro, Atualização, Exclusão), Nome do Usuário, Endereço IP, Data e Hora, bem como a URL da funcionalidade acessada. Deve permitir pesquisar as ações realizadas por Central, Grupo de Usuário, Nome, Tipo de Ação, Descrição, Endereço IP e Período.	De acordo
4.3.7	Apresentou funcionalidade que permite cadastrar e gerenciar a escala de trabalho dos profissionais, registrando, no mínimo, as seguintes informações: data, veículo, nome do profissional, turno, jornada de trabalho e observação.	De acordo
4.3.8	Apresentou funcionalidade que permite importar a escala de um profissional a partir do mês anterior. O sistema deverá gerar automaticamente a escala para o mês atual de acordo com a jornada de trabalho do profissional e o último dia trabalhado do mês anterior. A função de importação deverá permitir ao usuário escolher os profissionais que deseja ignorar e não realizar a importação para o mês atual.	De acordo
4.3.9	Apresentou funcionalidade que permite a impressão de relatório de escala de trabalho por profissional, oferecendo no mínimo as seguintes opções de filtro: Central, Ano, Mês.	De acordo

5 - COMUNICAÇÃO HÍBRIDA: GPRS X SATÉLITE		
5.1	A proponente deve demonstrar o funcionamento da comutação entre as redes GPRS e satelital. A comutação deve ocorrer de forma automática, sem intervenção dos usuários. Quando o smartphone estiver em uma região com cobertura celular, a comunicação deve ser realizada através desta rede. Quando o smartphone estiver em uma região sem cobertura celular, a comunicação deve ser realizada através da rede satelital, onde o smartphone se conecta ao modem satelital através de rede sem fio.	De acordo
	O tempo máximo de comunicação satelital deve ser inferior a 30	De



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E PESQUISA - SMTI

5.2	segundos para uma mensagem típica de até 150 bytes.	acordo
5.3	As funcionalidades da solução que dependem de comunicação entre o smartphone e a Central de Regulação devem suportar que transmissão de dados seja realizada pelo canal de rede celular ou satelital de forma transparente para o usuário.	De acordo
6 - TROCA DE MENSAGENS		
6.1	O sistema deve permitir a troca de mensagens do tipo formato livre entre as equipes de campo e a central de regulação.	De acordo
6.2	O sistema deve possibilitar que uma mesma mensagem seja enviada para várias ambulâncias simultaneamente, permitindo que o usuário indique para quais veículos a mensagem deve ser transmitida.	De acordo

Após análise foi verificado o seguinte:

O item 1.4 não foi atendido, todavia, por se tratar de mera formalidade, não influenciou no resultado final da demonstração realizada;

O item 3.9 não foi demonstrado em detalhe na reunião realizada, todavia por se tratar de instrumento redundante (tendo em vista que existem outros métodos de realizar chamadas com imagem ao vivo inclusive de fábrica nos smartphones da atualidade), recomendamos que a empresa seja apenas questionada acerca do item, e caso não atenda, se oferece alternativa válida sem custo adicional;

Desta feita, analisados os itens delimitados acima, concluímos que a solução oferecida está de acordo com o exigido em edital.

Observação: O Servidor Ricardo Augusto Pereira da Silva, se encontra com COVID e então a chefia está assinado o relatório, após sua melhora, o mesmo assinará este documento.

Atenciosamente

Servidor Ricardo Augusto Pereira da Silva
Analista - DQG/SMTI


ERICK ARRUDA ALVES SARAIVA

Diretor do Departamento de Qualidade e Governança de Tecnologia - DQG


SAULO ROBERTO FARIA DO NASCIMENTO

Superintendente Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa – SMTI/SGG